

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Portaria n.º 877/2009

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foram criados, pela Portaria n.º 161/91, de 25 de Fevereiro, no âmbito do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, diversos serviços locais de segurança social, sendo que relativamente ao concelho de Torres Vedras, por motivos de ordem demográfica ou de dimensão geográfica, tais funções foram assumidas pela respectiva delegação, criada pelo n.º 1.º da Portaria n.º 71/87, de 2 de Fevereiro.

Por outro lado, há necessidade de serem aprovados mecanismos que permitam uma gestão mais eficaz do património imobiliário da segurança social, nomeadamente no respeitante ao património das ex-casas do povo com serviços locais a funcionarem e cuja titularidade ainda não foi transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P.

Relativamente ao ex-quadro de pessoal da Casa do Povo de Carmões, foi o mesmo integrado no ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, pelo que a instalação da junta de freguesia na sua sede se deveu a meras razões de logística.

Actualmente, a Casa do Povo de Carmões encontra-se desprovida de associados e órgãos com mandato válido, pelo que estão reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º O património da Casa do Povo de Carmões passa para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P.

2.º O Instituto da Segurança Social, I. P., desenvolverá as acções conducentes à concretização deste objectivo, nomeadamente as previstas nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

8 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

202280825

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 20731/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 07-08-2009, do Inspector-Geral do Trabalho da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez (10) Dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, para o recrutamento de 20 postos de trabalho, da carreira de Assistente Técnico, constantes do mapa de pessoal da ACT, na modalidade de contrato de funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECRR), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta.

3 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12—A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro e Código Procedimento Administrativo.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e procedimentos em actividades e tarefas, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nos domínios de actuação da área da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

6 — Identificação dos locais de trabalho onde as funções vão ser exercidas:

Refª 1 — Serviços Centrais — 6 lugares;

Refª 2 — Direcção Regional do Centro — 3 lugares;

Refª 3 — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — 5 lugares;

Refª 4 — Direcção Regional do Alentejo — 4 lugares;

Refª 5 — Direcção Regional do Algarve — 2 lugares.

6.1 — Para tal no campo de “Área de actividade” do formulário de candidatura, deve ser explicitamente identificada(s) a(s) Referência(s) Do posto(s) A que se candidata, conforme, discriminada(s) No n.º 6 deste Aviso.

6.2 — Caso não procedam à identificação do(s) Posto(s) De trabalho conforme solicitado, a respectiva candidatura não poderá ser aceite.

7 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna. de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 23 de Janeiro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora deve, promover activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação

10 — Requisitos de admissão — Os requisitos de admissão são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Nível habilitacional exigido — titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.1 — Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, desde que comprovada.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, executem a mesma actividade e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no quadro de pessoal da ACT, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente Aviso.

13 — Forma, local, horário, e prazo de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, nos termos da alínea *a*) do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do modelo de requerimento disponibilizado em www.act.gov.pt

13.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.2 — A apresentação da candidatura, é efectuada pessoalmente, das 9.30h às 12.30h e das 14.30h às 17.30h, ou através de correio registado, com Aviso de recepção, para a Praça de Alvalade, n.º 1. 1749-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14 — Identificação dos documento exigidos — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível de Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Comprovativos de acções de formação frequentadas e dos factos referidos no *curriculum vitae*, sob pena de não poderem ser considerados;

e) Declaração comprovativa dos factos a que se refere a *ii*) da alínea *d*) do artigo 27.º

15 — O Júri tem a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

16 — Métodos de selecção obrigatórios (definidos nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009):

a) Prova de conhecimentos — destinada a avaliar, em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

17 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

17.1 — Os candidatos nas condições referidas no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 18 do presente Aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008).

18 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 50) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, será utilizado, unicamente, o método de selecção obrigatório indicado no artigo 53.º, n.º 2, alínea a), autorizado pelo disposto no artigo 53.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 12-A/2008, e artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

19 — Métodos de selecção facultativos ou complementares nos termos do artigo 53.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

a) A Entrevista Profissional de Selecção — destinada a avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

20 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta de legislação, ainda que anotada e terá a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

Estrutura e organização da Administração Pública
Serviço Público e Procedimento administrativo
O papel da ACT na dinamização das políticas de segurança e saúde no trabalho;
Orgânica da ACT: competências e atribuições dos serviços.

20.1 — A legislação e bibliografia mínima aconselhada para a prova escrita de conhecimentos encontram-se publicadas em anexo ao presente Aviso.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

21.1 — Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de avaliação de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

21.2 — A Avaliação Psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.3 — Na Avaliação Curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação académica;

b) Formação profissional, considerando-se nomeadamente as áreas de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, designadamente, na área de segurança e saúde no Trabalho;

d) Avaliação de desempenho.

21.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.5 — A Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.6 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

21.7 — Para efeitos de valoração final a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica terão ponderação, respectivamente, de 45 % e 25 % e a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, terão a ponderação, respectivamente, de 40 % e 30 % sendo que em qualquer dos casos a entrevista profissional de selecção terá sempre uma ponderação de 30 %.

21.8 — No caso previsto no n.º 18 do presente Aviso a ponderação do método de selecção obrigatório será de 60 % e a entrevista profissional de selecção terá a ponderação de 40 %.

21.9 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores.

21.10 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Publicitação — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.act.gov.pt

24 — Notificação — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, pelas formas indicadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Norma de publicitação da lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ACT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

27 — Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Bernardino da Silva Rosa, técnica superior de 1.ª Classe;

1.º Vogal Efectivo: Cristina Isabel Amaro Mestre Revez, Assessora Principal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Isabel Pereira dos Santos, técnica superior de 2.ª Classe;

1.º Vogal Suplente: Maria da Luz Pereira da Silva, Assistente Administrativa Especialista;

2.º Vogal Suplente: Isabel Leonor Nunes de Avelar Marques, Assistente Administrativa Especialista.

ANEXO

I — Fontes Bibliográficas

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho — estratégia comunitária para a saúde e a segurança no trabalho 2007-2012. Bruxelas, 21.2.2007 — COM (2007) 62 final;

Estrutura da Administração pública:

Organização da Administração do Estado;

Princípios Éticos da Administração Pública;

URL: www.dgaep.gov.pt

Manual de certificação: Técnico superior de segurança e higiene do trabalho/técnico de segurança e higiene do trabalho. Lisboa: IDICT/IEFP, 2001.

II — Legislação mínima aconselhada

Estratégia Nacional para a segurança e saúde no trabalho — Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 12 de Março;

Condições de acesso e de exercício das profissões de técnico e técnico superior de segurança e higiene do trabalho — Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho, alterado pela lei n.º 14/2001, de 4 de Junho;

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho — Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro de 2007, Portaria n.º 1294-C/2007 e Despachos n.ºs 22726-A/2007 e 22726-B/2007, publicados no Diário da República — 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11 — CPA;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP.

8 de Setembro de 2009. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

202283969

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 16075/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na actividade do Departamento Financeiro e de Organização, do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicitado pelo aviso n.º 5437/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2009, se concluiu sem candidatos aprovados, por motivo de exclusão na fase de aplicação dos métodos de selecção.

8 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luis Capucha*.

202280509

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extracto) n.º 16076/2009

Ana Paula Silva Correia Sousa Menino, Assistente Técnica do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II — Centro de Saúde Figueira da Foz, passagem à licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 13 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202279027

Deliberação (extracto) n.º 2605/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 26.06.2009:

Sofia Maria Barros da Cruz, Enfermeira Graduada do mapa de pessoal do Hospital Amato Lusitano, autorizada a mobilidade interna na categoria, na mesma actividade, por um ano, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira — Centro de Saúde do Fundão.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202279043

Deliberação (extracto) n.º 2606/2009

Por despacho do Director Executivo do ACES Baixo Vouga III de 20/07/2009 — Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a concessão do regime de trabalho de dedicação exclusiva

com o horário de 42 horas semanais ao Assistente Clínica Geral, Alcino Jorge Marcos de Sousa Santos — Centro de Saúde de Ovar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202279968

Despacho (extracto) n.º 20732/2009

Por despacho do Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul, de 29.06.2009, proferido por delegação de competências:

Paula Alexandra Timóteo Falcão, Enfermeira Graduada do Centro Hospitalar Médio Tejo, autorizada a acumular funções para o exercício da actividade no Centro de Saúde de Mação, em regime de 16 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a 1.05.2009

6 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202279838

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Listagem (extracto) n.º 280/2009

Nos termos do n.º 3 do artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que foi homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 31.07.2009, a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de quinze vagas de Enfermeiro Especialista de Saúde Infantil e Pediátrica, da Carreira de Enfermagem, aberto na 2.ª série no *Diário da República* n.º 188 de 29 de Setembro de 2008, Aviso n.º 24150/2008, com rectificação Publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 229 de 25 de Novembro, Aviso n.º 2546/2008.

	Nome	Classificação
1.º	Carla Maria Ferreira Guerreiro da Silva Mendes	18,000
2.º	Lucinda Maria Milagre Mendes Silva	17,850
3.º	Ana Cristina Neves Mendes Pinheiro	17,550
4.º	Lina Maria Cardoso de Jesus Pereira	17,400
5.º	Isabel Maria Galantinho Melicias Faria Gonçalves	17,350
6.º	Maria de Fátima Loureiro Fiúza Chumbo	17,075
7.º	Ana Paula Realista Carvalho Rodrigues	16,725
8.º	Olga Cristina Proença Rodrigues Seabra	16,675
9.º	Angélica Maria Rodrigues Gonçalves Palma Simões	16,450
10.º	Olga Maria de Oliveira Tomás	16,400
11.º	Laurinda Cabral Gonçalves Macedo	16,300
12.º	Ana Mafalda de Oliveira Aguiar	16,250
13.º	Helena Cristina Duarte Mendes	15,900
14.º	Silvia Cristina de Almeida Duarte	15,175
15.º	Ana Paula de Oliveira Pereira	15,125
16.º	Ana Bela Jorge Dinis	15,075
17.º	Maria Manuela Rodrigues Fróis Vieira	15,025
18.º	Célia da Graça Morgado Palmeiro	14,975
19.º	Regina Cristovam Simão	14,750
20.º	Luísa Noel Dias Geraldês Machado Salpico Valentim	14,550
21.º	Rute Sandra Cordeiro Alves Ribeiro	14,475
22.º	Ana Maria Alves Lino	14,200
23.º	Maria Rosa dos Santos Pereira Silvestre	14,150
24.º	Elisabeth Maria Piçarra da Costa Marques Duarte	13,850
25.º	Maria Manuela Bento Imperadeiro	13,800
26.º	Silvia da Encarnação de Barros Ramos	13,750
27.º	Maria da Conceição Tavares Alves	13,550
28.º	Celina Pereira Ferreira Machado	12,800
29.º	Tânia Isabel Martins Fontainhas Teixeira	11,775
30.º	Alcina Maria Gil Lúcio Costa Duarte	11,625
31.º	Tânia Soraia Bravo Lopes	11,125
32.º	Paula Cristina Pinto da Silva	10,525